



ATA

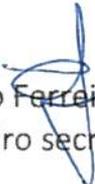
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (**26/09/2024**) pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO** com sede a Rua Rio Grande do Norte nº. 1.863 – Vila Guaíra – Curitiba – PR., com os trabalhadores da categoria profissional do **azeite e óleos alimentícios**, convocados através de avisos afixados nos quadros de editais das empresas, para apresentação das propostas finais negociadas com o sindicato patronal para o fechamento da convenção coletiva de trabalho para os períodos de 01/06/2023 à 31/05/2024 e 01/06/2024 a 31/05/2025. A assembleia foi instalada pelo presidente do sindicato, senhor Antônio Sergio Farias, às 16h30m em segunda convocação. O senhor presidente saudou os trabalhadores e fez comentários a respeito das dificuldades nas negociações com o sindicato patronal, o que acabou ocasionando atraso para o término das negociações. As propostas finais negociadas são as seguintes: para o 01/06/2023 à 31/05/2025. A convenção coletiva abrangerá um período de dois (02) anos. Para o primeiro período, **01/06/2023 à 31/05/2024: 1)** reajuste salarial a partir de junho de 2023 de **4% (quatro por cento)** para os trabalhadores que ganham até R\$ 8.000,00 e para salários superiores a R\$ 8.000,00, reajuste com valor fixo de R\$ 320,00; **2)** Salário normativo de ingresso de **R\$ 1.757,60** e de efetivação de **R\$ 1.933,36**; **3)** Cesta básica, vale alimentação ou cartão alimentação no valor de **R\$ 300,00** para todos os níveis salariais e a partir de 1º de janeiro de 2024 o valor da cesta básica, vale alimentação ou cartão alimentação passa a ser de **R\$ 330,00**. Foi excluído o teto salarial para concessão desse benefício; **4)** manutenção do desconto da mensalidade dos associados, conforme previsto no estatuto social vigente. **5) Contribuição Negocial mensal a ser descontada a partir do mês de junho/2024**, em valor equivalente a **1% (um por cento)** a incidir sobre o valor do salário normativo, a ser cobrada de cada empregado. **6)** Para o segundo período, **01/06/2024 a 31/05/2025: 1)** reajuste salarial a partir de junho de 2024 de **4% (quatro por cento)** para os trabalhadores que ganham até R\$ 8.320,00 e para salários superiores a R\$ 8.320,00, reajuste com valor fixo de R\$ 332,80; **2)** Salário normativo de ingresso de **R\$ 1.827,90** e de efetivação de **R\$ 2.010,00**; **3)** Cesta básica, vale alimentação ou cartão alimentação no valor de **R\$ 363,00** para todos os níveis salariais; **4)** manutenção do desconto da mensalidade dos associados, conforme previsto no estatuto social vigente. **5)** Contribuição Negocial mensal a ser descontada em valor equivalente a **1% (um por cento)** a incidir sobre o valor do salário normativo, a ser cobrada de cada empregado. Em ambos os períodos ficam mantidas as demais condições previstas na convenção coletiva de trabalho anterior. Terminada a apresentação das propostas, o senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Alguns dos presentes se manifestaram com algumas dúvidas, sendo as mesmas sanadas de imediato pelo senhor Presidente. Sem demais manifestações colocou as propostas do sindicato patronal para renovação da convenção coletiva de trabalho, em votação, por aclamação, sendo as mesmas aprovadas pela totalidade dos presentes.



Sem mais assuntos, o senhor Antônio Sergio Farias informou que será lavrada ata da presente assembleia, que depois de lida e achada conforme será assinada por quem direito, e deu por encerrada a mesma às dezessete horas.

Curitiba, 26 de setembro de 2024.


Antônio Sergio Farias
Presidente


Gil Antonio Ferreira dos Santos
Primeiro secretário